

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins, que o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Barrinha - CODECOBA - UBÁ - Minas Gerais, com sede à Zona Rural - Barrinha, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, sendo a Diretoria não remunerada, constituída de pessoas idóneas, com vigência até 19 de agosto de 1983. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Barrinha/Ubá encontra-se em funcionamento desde o dia 19 de agosto de 1981, e sua Diretoria atual constituída dos seguintes membros:

Diretor: José Xavier Brandão Teixeira

Vice-Diretor: Ruy de Moura Estevão

1º Secretário: Vanda Luzia Gonçalves

2º Secretário: Eliana Aparecida Pinto Gonçalves

1º Tesoureiro: Hélio Teixeira

2º Tesoureiro: Orlando Estevão Queiroz

Ubá, 10 de maio de 1982.

Mário Cunha
- Dr. Mário Cunha -
Juiz de Direito

P. J. G.

ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARRINHA

Capítulo I Da CONSTITUIÇÃO, SEDE E RORO

Art. 1º. É constituido o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Barrinha, Município e Comarca de Ubá no Estado de Minas Gerais, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

Art. 2º. O CDC será regido por seu Estatuto e pela legislação aplicável.

§ 1º Nenhum cargo será remunerado.

§ 2º O CDC aplica todos os recursos no País.

§ 3º Não distribui dividendos.

§ 4º O CDC de Barrinha fica com a sigla CODECOBA

Art. 3º O CDC tem sede na comunidade de Barrinha e foro na cidade de Ubá.

Capítulo II DAS FINALIDADES, ATIVIDADES E ÁREA DA ATUAÇÃO

Art. 4º. São finalidades do CDC:

- I. Congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições sócio-económicas da comunidade.
- II. Reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento;
- III. Trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pela melhoria do nível de vida e do bem estar de sua área de atuação;
- IV. Prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiem a comunidade;
- V. Servir de ligação entre a população da comunidade e a urbana, aumentando o seu intercâmbio;

Art. 5º. Para atingir seus objetivos, o CDC se dedicará às seguintes atividades:

- I. Colaborar na execução dos programas de extensão rural;
- III. Colaborar com os órgãos e entidades na coleta de dados básicos e de outras informações sobre a situação da comunidade;
- III. Participar da análise e interpretação dos dados básicos da situação e das informações complementares para identificação das necessidades da comunidade;
- IV. Colaborar na elaboração e execução de programas de saúde e

- P. G. Almeida*
- higiene;
 - V. Treinar mão-de-obra-rural;
 - VI. Reivindicar, perante as entidades públicas, melhorias de qualquer espécie e para a comunidade, sobretudo quanto à saúde, educação, energia elétrica e transporte rodoviário;
 - VII. Constituir comissões permanentes ou transitórias para determinadas tarefas;

Art. 6º. A área de atuação do CDC será a área de ação da comunidade.

Art. 7º. O CDC não poderá exercer o proselitismo religiosa e político partidário.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

Art. 8º. Serão membros do CDC todas as pessoas residentes e interessadas no progresso da comunidade, cujos nomes forem aprovados pela diretoria, sem limite de números; os quais não respondem nem solidários nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 1º - É vedada a participação de qualquer membro em mais de um CDC

§ 2º - A condição de membro do CDC dá direito a votar e a receber voto, sem restrição de cargos.

Art. 9º. São deveres de todo membro do CDC:

- I. Zelar pelo bom nome do CDC.
- II. Cultivar a amizade entre seus colegas, mantendo um entendimento franco, sincero e informal com os mesmos;
- III. Desempenhar com fidelidade as atividades que lhe forem atribuídas;
- IV. Frequentar as reuniões do CDC.

Art. 10º. O Membro que faltar a treis (03) reuniões consecutivas, sem justificação, será automaticamente excluído do CDC. A nova filiação a este, só poderá dar-se após o decurso de seis meses.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11º o CDC terá os seguintes órgãos:

- I. Conselho Deliberativo
- II. Diretoria
- III. Assembléia geral

8.3
P. J. Góes

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 12º. O Conselho Deliberativo será formado por quatro (04) membros da comunidade, competindo-lhes:

- I. Cumprir e fazer cumprir à Estatuto;
- II. Assessorar a Diretoria;
- III. Propor à Diretoria diretrizes e planos para o desenvolvimento da comunidade;
- IV. Acompanhar as atividades da diretoria, visando prevenir ou corrigir possíveis irregularidades;
- V. Promover a grandeza do Conselho de Desenvolvimento Comunitário;

Art. 13º. Os membros do Conselho Deliberativo são eleitos para um período de dois (02) anos, permitindo a reeleição.

SEÇÃO III

DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA DIRETORIA

Art. 14º. A Diretoria será composta de seis membros:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. 1º Secretário
- IV. 2º Secrerário
- V. 1º Tesoureiro
- VI. 2º Tesoureiro

Art. 15º. Compete à Diretoria:

- I. Reunir-se mensalmente;
- II. Aprovar a admissão de novos membros de Conselho de Desenvolvimento Comunitário;
- III. Zelar pela observância do Estatuto;
- IV. Constituir Comissões;
- V. Convocar Assembléia Geral;

Art. 16º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente ou por iniciativa de dois terços de seus membros, com indicação da relevância da matéria incluída na ordem do dia.

Parágrafo Único - A Diretoria decidirá por maioria simples, em reunião da qual devem participar pelos menos o Presidente, e Vice-Presidente e o 1º Secretário.

Art. 17º. Compete ao Presidente:

- I. Representar o Conselho de Desenvolvimento Comunitário em Juízo e fora dele;

- R.D.V.
- II. Presidir as reuniões e convocá-las quando necessário;
 - III. Autorizar despesas e pagamentos;
 - IV. Manter-se informado de todo o movimento interno e externo do Conselho Comunitário;
 - V. Informar à Comunidade sobre os trabalhos realizados e colher opiniões sobre assuntos comuns à coletividade;
 - VI. Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras do Conselho de Desenvolvimento Comunitário;

Art. 18º. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Movimentar os trabalhos que visam o desenvolvimento da comunidade e assessorar o Presidente;

Art. 19º. Compete ao 1º Secretário:

- I. Lavrar e assinar as atas;
- II. Fazer a escrita do Conselho de Desenvolvimento Comunitário;
- III. Atualizar o registro dos membros do Conselho de Desenvolvimento Comunitário;
- IV. Redigir correspondências;

Parágrafo Único: em falta e impedimentos será substituído pelo 2º Secretário.

Art. 20º. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Pagar as despesas autorizadas;
- II. Proteger o Patrimônio social, pelo qual é responsável;
- III. Juntamente com o Presidente, assinar cheques ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras do Conselho de Desenvolvimento Comunitário;
- IV. Liberar pequenas despesas;
- V. Conservar em dia as escritas contábeis do Conselho de Desenvolvimento Comunitário e zelar pelos livros e documentos de Contabilidade e escrituração;

Parágrafo Único - Em sua falta e impedimentos será substituído pelo 2º Tesoureiro.

Art. 21º. A Diretoria será eleita por um período de dois (02) anos, permitida a reeleição.

SEÇÃO IV DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22º. A assembléia Geral, do CDC será constituida pela presença de um terço (1/3) dos membros, no mínimo, com a participação obri-

H. J. G.
gatória de todos os integrantes do Conselho Deliberativo e da Diretoria.

Art. 23º. Compete a Assembléia Geral:

- I. Eleger o Conselho Deliberativo e da Diretoria;
- II. Decidir sobre assuntos que lhes sejam levados pela Diretoria;
- III. Decidir sobre a dissolução do CDC;

CAPITULO V
DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 24º. O Patrimônio do CDC será constituído de:

- I. Subvenções ou auxílios de Entidades Públicas ou particulares;
- II. Doações ou aquisições de direitos;
- III. Imóveis, benfeitorias, materiais e equipamentos que vier a possuir;
- IV. Todo patrimônio será entregue ao Poder Público Municipal, que lhe dará fins Sociais, se houver interrupção das atividades por mais de dois anos consecutivos;

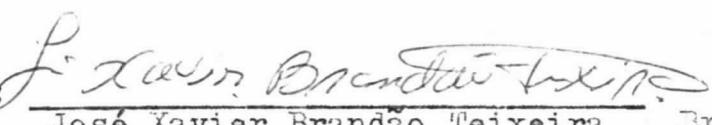
Art. 26º. Esta Entidade foi fundada em 19/08/81, quando também foi eleita sua diretoria por aclamação.

Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvidas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 28º. O presente Estatuto foi aprovado por Assembléia Geral nesta data.

Ubá, 24 de agosto de 1981

*Fábio Brandão Júnior,
Presidente.*

Presidente: José Xavier Brandão Teixeira 
José Xavier Brandão Teixeira Brasileiro Casado

Vice-Presidente: Rui de Moura Estevão
Rui de Moura Estevão Brasileiro Casado

1º Secretário: Vanda Lúzia Gonçalves
Vanda Lúzia Gonçalves Brasileira Solteira

2º Secretário: Eliana Ap. Pinto Gonçalves
Eliana Ap. Pinto Gonçalves Brasileira Solteira

1º Tesoureiro: Hélio Teixeira
Hélio Teixeira Brasileiro Casado

2º Tesoureiro: Orlando Estevão Queiroz
Orlando Estevão Queiroz Brasileiro Casado

CONSELHO DELIBERATIVO

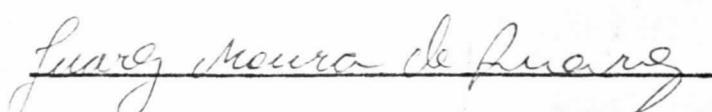
1º Manoel de Paula Lima
Manoel de Paula Lima Brasileiro Casado

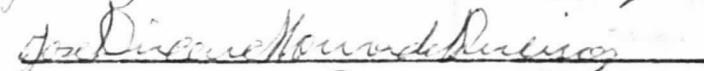
2º Zely Pinto Gonçalves
Zely Pinto Gonçalves Brasileira Casada

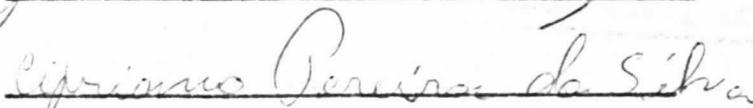
3º Camilo Gonçalves dos Santos
Camilo Gonçalves dos Santos Brasileiro Casado

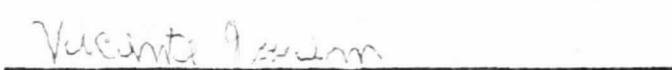
4º José Natal Rosignoli
José Natal Rosignoli Brasileiro Casado

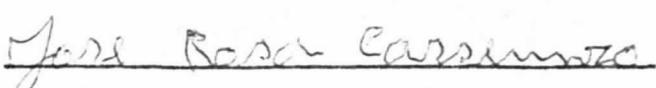
TESTEMUNHAS

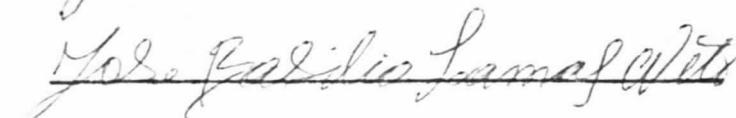
Fernando Moura de Araujo 
Brasileiro Solteiro

José Diógenes Nogueira Reis 
Brasileiro Casado

Cipriano Pereira da Silva 
Brasileiro Casado

Vicente Ferreira 
Brasileiro Casado

José Basa Carreiro 
Brasileiro Casado

Maria Gracilis Lamego Almeida 
Brasileiro Casado

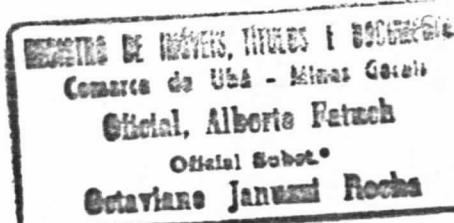
Reconheço verdadeiros as firmas de :
José Zavier Brandão Teixeira, Rui do
Moura Estevão, Vanda Lúzia Gonçalves,
Eliana Aparecida Pinto Gonçalves, He
lio Teixeira, Orlando Estevão Quê
res, Manoel de Paula Lima, Zeli pi
nto Gonçalves, Camilo Gonçalves doc
Cantos, José Natai Rosignoli, Juarez
Moura de Queiroz, José Dirceu Moura
de Queiroz, Cipriano Ferreira da Sil
va, Visconde Guim, José Rosa Cassemi
ro, José Basílio Lamas Neto, dou fé.
Em test^o ~~BPR~~ da verdade. Ubá/MG.....
Ubá, MG., 03 de Novembro de 1.981

Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Carlos Augusto dos Santos Ribeiro,
Tabelião Substituto - Cartório do
1º Ofício - Ubá - MG.. 26500

Certifico que os presentes Estatutos foram registrados
no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; às
fls. 47, sob nº 87, ne sta data, ficando arquivado uma
via de igual teor dos mesmos.

Ubá, 05 de novembro de 1981.

Octaviano Januzzi Rocha
Oficial Substituto



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia reproduz fielmente
o texto original do documento exibido, com
o qual confere, do que dou fé.
Ubá, 06 de maio de 1982.

Octaviano Januzzi Rocha
Cartório 1º Ofício

OFÍCIO-UBÁ-MG
DIRETOR DE SANTOS RIBEIRO
CARLOS AUGUSTO DOS S. RIBEIRO
Avogados de Fotocópias
Autenticadas

pela mesma
es alfabeti
ciente fi-
roporcionar
empenho in-
patrimônio
íveis semo-
, dotações,
us sócios e
itamente as
atribuições
ipoteca de
de, no mís-
mediante pro-
ividem-se
onorárias e
tudo será
que é o ót-
ma Direto-
m Vice-Pres-
29 Tesoureiro
as atribui-
pessoal ne-
gerente,
elô Conse-
rá ser re-
mente convo-
iros. O In-
vontade u-
m que o seu
alguma en-

etor Presid.
19 Secret.

29.900 - X

inclusive realização de inspeção e vistoria de risco regularização e liquidação de sinistro e pesquisa no mercado, com sede e foro à rua Tupinambás, 74-Belo Vale. O capital social é de R\$100.000,00, assim distribuído: Augusto Soares, 97 cotas de R\$1.000,00-(97.000,00) So lange Soares Tiago, 03 cotas de R\$1.000,00(3.000,00) a responsabilidade dos sócios, se limita ao capital social. A gerencia será exercida pelo sócio Augusto Soares, com todos os direitos e poderes junto a banco e sociedades. Cada sócio fará jus a uma retirada equivalente ao estabelecido pelo Imposto de Renda. Ficam os sócios proibidos de usar a denominação social para outro fim, alheio aos assuntos de sociedade, bem como fianças, avais e endossos. Início das atividades será do registro nos órgãos competentes. Fica proibido transferência de cotas sem consentimento do outro sócio.

14.370 - T. 281.696 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA - MG

Sociedade Civil, com sede na cidade de Mantena MG, é agremiação Desportiva, Social e Cultural, constituída de servidores públicos residentes em Mantena. Em caso de extinção, o seu patrimônio será revertido ao Município. Sócios: efetivos, contribuintes, honorários e beneméritos. Poderes: a) Assembléia Geral; b) Conselho de Representação; c) Conselho Fiscal; d) Diretoria Executiva, composta de: Presidente, Vice-Presidente; Diretores Administrativo, Financeiro, Sócio-Cultural e Esportivo. Mandato: 02 anos eleitos AG. Até 28/10/82, será dirigida por Junta indicada em Assembléia Geral.

14.372 - T. 281.717 - X

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DE ENGEREP-ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Sede:Belo Horizonte-MG. Atividade:prestação de serviços de representação de locação de mão de obra especializada em manutenção e montagens eletronegâmicas,representação de materiais para construção em geral,representação de transportadoras de cargas em geral e assistência técnica de controle de qualidade,diligenciamento e gerenciamento. CAPITAL:cr\$100.000,00. Sócios:Rui Tadeu Rodrigues Buono e Ana Regina Maran Buono. A denominação social será usada somente pelo cotista Rui Tadeu Rodrigues Buono, ou qual seja delegados poderes para assinar pela sociedade. A administração da sociedade compete ao cotista nomeado na cláusula precedente,cabendo ao mesmo a representação da sociedade,judicial ou extra-judicial.

14.402 - T. 281.705 - X

Extrato de Contrato

Maria Brandina da Cunha Castro e Geraldo da Silveira Castro, brasileiros, residentes em Formiga-MG, constituem uma sociedade denominada: BRANDINA & CASTRO LTDA, sede a R.Laurindo Rodrigues, 40 B. Quinzinho-Formiga MG. Objetivo: loteamento de imóveis. Duração Indeterminado. Número: 01/12/81. Capital: Cr\$ 6.500.000,00, em imóveis e moeda corrente, dividido em partes iguais aos sócios. A gerência será exercida por ambos os sócios.

14.388 - T. 281.689 - X

o Estado de
Caixa de
cente, com
nesta Capi-
sto no
de julho de
402, de 23
Resolução
serão atua-
e respec-
rmicade com
TUBRC do

aremos a
o endereço
complemen-
er necessá-
ubro 1981
cha

31.748 - XXX

PARTICIPAÇÕES - CEMEPE

1.423/0001-95

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,

130 DE ABRIL DE 1981.

Na reunião, na sede social da COMPANHIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES de Belo Horizonte, Minas Gerais, reuniram-se os seus acionistas, representando a totalidade do Capital Social, comunição de Acionistas", o que na forma da Lei, também dispensa a identificação pessoal, conforme comprovantes que ficam arquivados. Comunicação dos trabalhos a acionista Sra. Clélia Continental de Araújo, a mim, Myriam Continentino de Araújo Penna, também acionista. Presidente esclareceu que as Assembléias tinham por finalidade transcrita: "Ordem da Dia: I - Assembléia Geral Ordinária - Anexo e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado; 3º) Correção da expressão monetária do Capital Social. II - Social com a incorporação de reservas apropriadas e alteração do objetivo social; 3º) Fixação dos honorários da Diretoria; 4º) Eleição". A Assembléia Geral Ordinária foi iniciada, 19, com a Ordem de Trabalhos Financeiros relativas ao exercício encerrado em 31 de maio a mesa, à disposição dos srs. acionistas, e publicados no "Minas" do corrente ano, respectivamente. Após a leitura dos citados documentos, verificando-se unanimidade aprovação. No item, destinação de 10,37 na conta de "Lucros Acumulados" e Cr\$ 69.503,12 na conta do saldo de Lucros apurados, igual a Cr\$ 1.392.913,49, tendo-se prosseguido com os trabalhos da reunião, a Presidente informou já quando do Balanço de encerramento do exercício em exame, a conta "Reserva de Capital", pelo que propunha fosse ela aproveitada para a Geral Extraordinária convocada para esta mesma reunião e que não haja votos. Passou a Sra. Presidente à Ordem do Dia da Assembleia para tomar conhecimento e deliberar sobre proposta da Diretoria de Cr\$ 80.000,00 para Cr\$ 18.048.000,00, com bonificação integral aos acionistas e o aproveitamento integral da "Reserva de Capital", objeto de aprovação na anterior Assembléia Geral Ordinária, e a "lado", perfazendo desta maneira o aumento proposto de Cr\$ 18.048.000,00 através de composição entre os acionistas, nos termos da Lei. As decisões legais. Em seguida, foi discutida e aprovada, sem restrições, a apresentação face ao novo Capital, da seguinte maneira: milhares e quarenta e oito mil cruzados, dividido em 18.048.000 de Cr\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, ordinárias, nominativas e Sra. Presidente informou que a Assembléia deveria deliberar sobre interesses da Sociedade e a necessidade de expansão dos negócios debatido o assunto, a Assembléia aprovou a modificação sugerida a vigorar com a seguinte redação: Artigo 3º - O objetivo social e em operações comerciais e industriais de todo o gênero, bem imobiliários. A acionista Maria Clélia de Araújo Santos solicitou a presidente, que a remuneração mensal global da Diretoria, fosse estabelecida conforme deliberação em reuniões da Diretoria. O assunto entendeu impeditos. A Sra. Presidente da Assembléia comunicou aos presentes que havia recebido uma atenciosa correspondência do Dr. Alberto

006501 à 006600, 006701 à 006800, 006851 à 006900, 007000, 007151 à 007350, 008001 à 008200 e de série Bl de nº 000601 à 000650, 001101 à 001150, pede-se a quem encontrar entregar no endereço acima.

14.382 - T. 281.737 - X

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DE CONVAÇO TECNOLOGIA LTDA.-

Sede:em Belo Horizonte-MG. Objetivo: promover o desenvolvimento de tecnologias nas áreas de engenharia mineral, energia, controle ambiental,sistemas e produção de alimentos. CAPITAL:cr\$5.000.000,00. Sócios:Conempar-Convaçao Empreendimentos e Participações Ltda., Amaro Lanari Guatimósim,Vicente Falconi Campos. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de: Amaro Lanari Guatimósim-Diretor Executivo; Cássio Lanari Guatimósim-Diretor Comercial; Vicente Falconi Campos-Diretor de Desenvolvimento. A sociedade será representada ativa e passivamente sempre em conjunto por dois diretores ou por um diretor e um procurador,se for o caso.

14.406 - T. 281.796 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRINHA (CODECOBA)

Fundado em 19/08/81 é sociedade civil, sem fins lucrativos. Seus sócios nem a Diretoria respondem direta ou subsidiariamente por débitos da sociedade, que terá duração indeterminada.

A Diretoria, não remunerada, será eleita por período de dois anos, podendo ser reeleita.

A finalidade é promover globalmente a Comunidade local. Em caso de paralisação das atividades por mais de dois anos, todo patrimônio será entregue ao Poder Público Municipal que lhe dará fins sociais.

Presidente: José Xavier Brandão Teixeira

Secretária: Vanda Luzia Gonçalves

14.387 - T. 281.756 - X

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
O Presidente do CREMEmg faz saber que havendo se extraviado a carteira de identidade expedida e carimbada, plásticada nº 748.000.000 de Lázaro Feliciano, médico residente em Belo Horizonte MG, expedida em 20/09/81, e que os mesmos, quando em efeito ou valor jurídico, as carteiras extraviadas.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 1981.
O Pres. do CREMEmg, (a.) João Virgílio Fideleiro

14.386 - T. 281.756 - X

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DE TELEJORNAL

Sede: questa Capital. Capital: Cr\$ 100.000,00. Sócios: Geraldo Teixeira Vilas e Mariângela Carvalho Vilas. Objeto: prestação de serviços. A saber: conserto de aparelhos eletrônicos, jóias e relógios em geral. Sócio Geraldo Teixeira Vilas é o representado como sócio Gerente; a sócia Mariângela Carvalho Vilas, como sócio quotista. O sócio assinou pelo firma.

14.412 - T. 281.810

BRADESCO MINAS S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

C.G.C.N. 0685.679/0001-30

BALANÇETE PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30/09/81

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
DISPONIVEL	PRAZO
Caixa e Bancos	Depósitos de Poupança
Títulos de Liquidez Imediata	Depósitos Especiais
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez	Outras Responsabilidades
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Provisão para Encargos Vencidos
Produção de Habitações	
Aquisição da Casa Própria	
Aplicações Correlatas	
APLICAÇÕES DIVERSAS:	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS
Cotas no Fundo de Estabilização Operações de Crédito-Faixa Especial	FUTUROS
Incentivos Fiscais	Rendas de Exercícios Futuros
BENS EM TRANSITO	
Imóveis à Venda	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	Capital Social
Créditos em Liquidação	Reservas
Provisão de Créditos em Liquidação	Reservas de Capital
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS	Reservas de Lucros
PERMANENTE	CONTAS DE RESULTADO
INVESTIMENTOS	Contas Credoras
IMOBILIZADO	Contas Devedoras
Imóveis de Bens	
	006501 à 006600, 006701 à 006800, 006851 à 006900, 007000, 007151 à 007350, 008001 à 008200 e de série Bl de nº 000601 à 000650, 001101 à 001150, pede-se a quem encontrar entregar no endereço acima.
	14.382 - T. 281.737 - X
	EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DE CONVAÇO TECNOLOGIA LTDA.-
	Sede:em Belo Horizonte-MG. Objetivo: promover o desenvolvimento de tecnologias nas áreas de engenharia mineral, energia, controle ambiental,sistemas e produção de alimentos. CAPITAL:cr\$5.000.000,00. Sócios:Conempar-Convaçao Empreendimentos e Participações Ltda., Amaro Lanari Guatimósim,Vicente Falconi Campos. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de: Amaro Lanari Guatimósim-Diretor Executivo; Cássio Lanari Guatimósim-Diretor Comercial; Vicente Falconi Campos-Diretor de Desenvolvimento. A sociedade será representada ativa e passivamente sempre em conjunto por dois diretores ou por um diretor e um procurador,se for o caso.
	14.406 - T. 281.796 - X
	EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRINHA (CODECOBA)
	Fundado em 19/08/81 é sociedade civil, sem fins lucrativos. Seus sócios nem a Diretoria respondem direta ou subsidiariamente por débitos da sociedade, que terá duração indeterminada.
	A Diretoria, não remunerada, será eleita por período de dois anos, podendo ser reeleita.
	A finalidade é promover globalmente a Comunidade local. Em caso de paralisação das atividades por mais de dois anos, todo patrimônio será entregue ao Poder Público Municipal que lhe dará fins sociais.
	Presidente: José Xavier Brandão Teixeira
	Secretária: Vanda Luzia Gonçalves
	14.387 - T. 281.756 - X
	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS O Presidente do CREMEmg faz saber que havendo se extraviado a carteira de identidade expedida e carimbada, plásticada nº 748.000.000 de Lázaro Feliciano, médico residente em Belo Horizonte MG, expedida em 20/09/81, e que os mesmos, quando em efeito ou valor jurídico, as carteiras extraviadas.
	Belo Horizonte, 21 de outubro de 1981. O Pres. do CREMEmg, (a.) João Virgílio Fideleiro
	14.386 - T. 281.756 - X
	BRADESCO MINAS S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO C.G.C.N. 0685.679/0001-30
	BALANÇETE PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30/09/81
	ATIVO
	PASSIVO
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
DISPONIVEL	PRAZO
Caixa e Bancos	Depósitos de Poupança
Títulos de Liquidez Imediata	Depósitos Especiais
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez	Outras Responsabilidades
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Provisão para Encargos Vencidos
Produção de Habitações	
Aquisição da Casa Própria	
Aplicações Correlatas	
APLICAÇÕES DIVERSAS:	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS
Cotas no Fundo de Estabilização Operações de Crédito-Faixa Especial	FUTUROS
Incentivos Fiscais	Rendas de Exercícios Futuros
BENS EM TRANSITO	
Imóveis à Venda	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	Capital Social
Créditos em Liquidação	Reservas
Provisão de Créditos em Liquidação	Reservas de Capital
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS	Reservas de Lucros
PERMANENTE	CONTAS DE RESULTADO
INVESTIMENTOS	Contas Credoras
IMOBILIZADO	Contas Devedoras
Imóveis de Bens	
	006501 à 006600, 006701 à 006800, 006851 à 006900, 007000, 007151 à 007350, 008001 à 008200 e de série Bl de nº 000601 à 000650, 001101 à 001150, pede-se a quem encontrar entregar no endereço acima.
	14.382 - T. 281.737 - X
	EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DE CONVAÇO TECNOLOGIA LTDA.-
	Sede:em Belo Horizonte-MG. Objetivo: promover o desenvolvimento de tecnologias nas áreas de engenharia mineral, energia, controle ambiental,sistemas e produção de alimentos. CAPITAL:cr\$5.000.000,00. Sócios:Conempar-Convaçao Empreendimentos e Participações Ltda., Amaro Lanari Guatimósim,Vicente Falconi Campos. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de: Amaro Lanari Guatimósim-Diretor Executivo; Cássio Lanari Guatimósim-Diretor Comercial; Vicente Falconi Campos-Diretor de Desenvolvimento. A sociedade será representada ativa e passivamente sempre em conjunto por dois diretores ou por um diretor e um procurador,se for o caso.
	14.406 - T. 281.796 - X
	EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRINHA (CODECOBA)
	Fundado em 19/08/81 é sociedade civil, sem fins lucrativos. Seus sócios nem a Diretoria respondem direta ou subsidiariamente por débitos da sociedade, que terá duração indeterminada.
	A Diretoria, não remunerada, será eleita por período de dois anos, podendo ser reeleita.
	A finalidade é promover globalmente a Comunidade local. Em caso de paralisação das atividades por mais de dois anos, todo patrimônio será entregue ao Poder Público Municipal que lhe dará fins sociais.
	Presidente: José Xavier Brandão Teixeira
	Secretária: Vanda Luzia Gonçalves
	14.387 - T. 281.756 - X
	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS O Presidente do CREMEmg faz saber que havendo se extraviado a carteira de identidade expedida e carimbada, plásticada nº 748.000.000 de Lázaro Feliciano, médico residente em Belo Horizonte MG, expedida em 20/09/81, e que os mesmos, quando em efeito ou valor jurídico, as carteiras extraviadas.
	Belo Horizonte, 21 de outubro de 1981. O Pres. do CREMEmg, (a.) João Virgílio Fideleiro
	14.386 - T. 281.756 - X
	BRADESCO MINAS S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO C.G.C.N. 0685.679/0001-30
	BALANÇETE PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30/09/81
	ATIVO
	PASSIVO
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
DISPONIVEL	PRAZO
Caixa e Bancos	Depósitos de Poupança
Títulos de Liquidez Imediata	Depósitos Especiais
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez	Outras Responsabilidades
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Provisão para Encargos Vencidos
Produção de Habitações	
Aquisição da Casa Própria	
Aplicações Correlatas	
APLICAÇÕES DIVERSAS:	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS
Cotas no Fundo de Estabilização Operações de Crédito-Faixa Especial	FUTUROS
Incentivos Fiscais	Rendas de Exercícios Futuros
BENS EM TRANSITO	
Imóveis à Venda	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	Capital Social
Créditos em Liquidação	Reservas
Provisão de Créditos em Liquidação	Reservas de Capital
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS	Reservas de Lucros
PERMANENTE	CONTAS DE RESULTADO
INVESTIMENTOS	Contas Credoras
IMOBILIZADO	Contas Devedoras
Imóveis de Bens	
	006501 à 006600, 006701 à 006800, 006851 à 006900, 007000, 007151 à 007350, 008001 à 008200 e de série Bl de nº 000601 à 000650, 001101 à 001150, pede-se a quem encontrar entregar no endereço acima.
	14.382 - T. 281.737 - X
	EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DE CONVAÇO TECNOLOGIA LTDA.-
	Sede:em Belo Horizonte-MG. Objetivo: promover o desenvolvimento de tecnologias nas áreas de engenharia mineral, energia, controle ambiental,sistemas e produção de alimentos. CAPITAL:cr\$5.000.000,00. Sócios:Conempar-Convaçao Empreendimentos e Participações Ltda., Amaro Lanari Guatimósim,Vicente Falconi Campos. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de: Amaro Lanari Guatimósim-Diretor Executivo; Cássio Lanari Guatimósim-Diretor Comercial; Vicente Falconi Campos-Diretor de Desenvolvimento. A sociedade será representada ativa e passivamente sempre em conjunto por dois diretores ou por um diretor e um procurador,se for o caso.
	14.406 - T. 281.796 - X
	EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRINHA (CODECOBA)
	Fundado em 19/08/81 é sociedade civil, sem fins lucrativos. Seus sócios nem a Diretoria respondem direta ou subsidiariamente por débitos da sociedade, que terá duração indeterminada.
	A Diretoria, não remunerada, será eleita por período de dois anos, podendo ser reeleita.
	A finalidade é promover globalmente a Comunidade local. Em caso de paralisação das atividades por mais de dois anos, todo patrimônio será entregue ao Poder Público Municipal que lhe dará fins sociais.
	Presidente: José Xavier Brandão Teixeira
	Secretária: Vanda Luzia Gonçalves
	14.387 - T. 281.756 - X
	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS O Presidente do CREMEmg faz saber que havendo se extraviado a carteira de identidade expedida e carimbada, plásticada nº 748.000.000 de Lázaro Feliciano, médico residente em Belo Horizonte MG, expedida em 20/09/81, e que os mesmos, quando em efeito ou valor jurídico, as carteiras extraviadas.
	Belo Horizonte, 21 de outubro de 1981. O Pres. do CREMEmg, (a.) João Virgílio Fideleiro
	14.386 - T. 281.756 - X
	BRADESCO MINAS S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO C.G.C.N. 0685.679/0001-30
	BALANÇETE PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30/09/81
	ATIVO
	PASSIVO
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
DISPONIVEL	PRAZO
Caixa e Bancos	Depósitos de Poupança
Títulos de Liquidez Imediata	Depósitos Especiais
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez	Outras Responsabilidades
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Provisão para Encargos Vencidos
Produção de Habitações	
Aquisição da Casa Própria	
Aplicações Correlatas	
APLICAÇÕES DIVERSAS:	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS
Cotas no Fundo de Estabilização Operações de Crédito-Faixa Especial	FUTUROS
Incentivos Fiscais	Rendas de Exercícios Futuros
BENS EM TRANSITO	
Imóveis à Venda	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	Capital Social
Créditos em Liquidação	Reservas
Provisão de Créditos em Liquidação	Reservas de Capital
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS	Reservas de Lucros
PERMANENTE	CONTAS DE RESULTADO
INVESTIMENTOS	Contas Credoras
IMOBILIZADO	Contas Devedoras
Imóveis de Bens	
	006501 à 006600, 006701 à 006800, 006851 à 006900, 007000, 007151 à 007350, 008001 à 008200 e de série Bl de nº 000601